



Câmara Municipal de Jundiaí

Processo n.º

Interessado: FELISBERTO NEGRI NETO

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 722/93

Assunto: Convocação do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para Odontólogos, objeto do Edital 160/91, para prestar informações sobre o referido concurso.

Arquive-se.

William F. de
Diretor

30/11/1993



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 722

Convocação do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para Odontólogo (Edital 160/91) para prestar informações sobre o referido concurso.



CONSIDERANDO que o Edital nº 160, de 20 de setembro de 1991 (Imprensa Oficial do Município-IOM de 24/09/91), abriu inscricões para CONCURSO PÚBLICO na classe de ODONTÓLOGO I, sendo que posteriormente o Edital nº 35, de 17 de fevereiro de 1993 (IOM de 19/02/93), reabriu tais inscrições e promoveu alteração de alguns dispositivos;

CONSIDERANDO que pelo Edital nº 185, de 08 de julho de 1993 (IOM de 13/07/93), foi divulgada a lista dos aprovados no citado concurso, com a respectiva classificação final;

CONSIDERANDO, por fim, que através do Edital sem número, de 20 de setembro de 1993 (IOM de 24/09/93), o Chefe do Executivo resolveu anular o mencionado concurso, em virtude de irregularidades que foram constatadas,

REQUEIRO à Mesa, na forma do art. 14, X, da Lei Orgânica de Jundiaí, e do art. 209 do Regimento Interno da Casa, ouvido o soberano Plenário, seja **CONVOCADO** o Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA (Odontólogo), Presidente da Comissão Especial encarregada do Concurso Público para Odontólogo I, para prestar informações a respeito do referido concurso, em data oportuna.

Sala das Sessões, 13.10.93

FELISBERTO NEGRI NETO

ns

EDITAL Nº 160 DE 20 DE SETEMBRO DE 1991

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Administração do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do processo número 14.945-9/91.

FAZ SABER que estarão abertas na Secretaria Municipal de Administração — Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Seleção e Treinamento — sita na Av. Liberdade, 3º andar, Bloco Norte do Paço Municipal, no período de 25 de setembro a 16 de outubro de 1991, no horário das 9h00 às 11h00, **INSCRIÇÃO** para **CONCURSO PÚBLICO**, na classe de **ODONTOLOGO I**, para preenchimento de 5 (cinco) vagas, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

1. O salário inicial é de \$ 350.361,60 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos), mais gratificação de 40% (quarenta por cento) de nível universitário.

2. As inscrições serão formalizadas em impresso próprio devidamente acompanhado de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e com possível contratação aos serviços da Prefeitura.

3. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 3.1 — ser brasileiro;
- 3.2 — ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- 3.3 — ser eleitor em Jundiá e estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4 — estar em dia com as obrigações militares;
- 3.5 — possuir curso superior na área de Odontologia (apresentar comprovante original mais xerox);
- 3.6 — possuir no mínimo 6 (seis) meses de experiência na área (apresentar comprovante original mais xerox);
- 3.7 — possuir registro profissional na forma da legislação em vigor (apresentar comprovante original mais xerox);
- 3.8 — não registrar antecedentes criminais;
- 3.9 — apresentar Cédula de Identidade RG;
- 3.10 — apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 3.11 — A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições por via postal ou de forma condicional.
- 3.12 Os documentos apresentados no ato da inscrição não ficará retidos, com exceção dos referidos nos itens 3.5, 3.6, 3.7 e 3.12.

NOTA. Valerá como comprobatório da condição de que trata o item 3.8, declaração firmada pelo candidato, a qual será considerada como verdadeira até prova em contrário.

4. DA COMISSÃO

4.1 Competirá a uma Comissão Especial o preparo, a realização e a fiscalização do concurso, a qual se reserva o poder de anular o presente concurso, se assim entender necessário, reservando-se idêntico poder ao Chefe do Executivo.

4.2 A Comissão Especial poderá se valer de profissionais da área para participar das FASES do concurso.

5. DO CONCURSO

5.1 O concurso será formalizado em 4 (quatro) fases, a saber:

- 5.2. 1ª FASE: Prova Escrita (conhecimentos específicos);
- 5.3. 2ª FASE: Avaliação psicológica;
- 5.4. 3ª FASE: Entrevista;
- 5.5. 4ª FASE: Análise de Títulos.

6. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. 1ª Fase (Prova Escrita): será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

6.2. 2ª Fase (avaliação psicológica): terá caráter eliminatório.

6.3. 3ª Fase (entrevista): será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

6.4. 4ª FASE — Análise de Títulos — terá caráter classificatório e os documentos, observado o disposto no item 6.4.1., deverão ser apresentados à Comissão, por ocasião da Entrevista.

6.4.1. Os títulos terão a seguinte validade:

- a) Cursos de Especialização e/ou aperfeiçoamento universitário, até o máximo de 6 (seis): 5 (cinco) pontos por título.
- b) Cursos de atualização ligados à área, com o mínimo de 18 (dezoito) horas de duração, 2 (dois) pontos por título, até o máximo de 10 (dez).
- c) Experiência na área: 10 (dez) pontos por ano, até o máximo de 50 (cinquenta).

NOTA. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) ponto e que forem considerados aptos na avaliação psicológica.

6.5 A nota final será a média aritmética das Fases 1ª, 3ª e 4ª.

6.6. Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) total de pontos da prova teórica escrita;
- b) total de pontos dos títulos;
- c) total de pontos atribuídos à entrevista;
- d) encargos de família;
- e) idade.

6.7. Os resultados parciais e final, observado o disposto no item 8.1., serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Não serão admitidos no local das provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas.

7.2. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar protocolo de inscrição e Cédula de Identidade RG.

7.3. Não será permitido ao candidato fazer provas em local diferente daquele estabelecidos, sob quaisquer alegações.

7.4. O não comparecimento a uma das FASES do concurso, excluirá automaticamente o candidato.

7.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases, seja qual for o motivo alegado.

8. DO RECURSO

8.1. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso, devidamente protocolado ao Presidente da Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação na Imprensa Oficial do Município.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação.

9.2 A Comissão Especial fará publicar na Imprensa Oficial do Município, com antecedência mínima de 3 (três) dias o dia, a hora e o local de realização das FASES do concurso.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de
Administração

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

EDITAL Nº 085 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

ADONIRO JOSÉ MOREIRA, Secretário de Administração do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do processo número 14945-9/91.

FAZ SABER que no período de 24 de fevereiro a 05 de março de 1993, no horário das 8,30 às 11,00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Seleção e Treinamento, sita na Av. Liberdade, 3º andar, ala Norte do Paço Municipal, estarão recebidas as INSCRIÇÕES para o CONCURSO PÚBLICO na classe de ODONTÓLOGO I, nos termos do Edital nº 160 de 20 de setembro de 1991, que passa a vigor com as seguintes modificações e aditamentos:

1. O número de vagas iniciais passa a ser de 06 (seis), a serem preenchidas sob o regime da Lei Municipal número 3087 de 4 de agosto de 1987 — Estatuto dos Funcionários Públicos.

2. O salário inicial é de Cr\$ 10.597.365,60 (dez milhões quinhentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) em fevereiro de 1993; mais gratificação de 40% (quarenta por cento) de nível universitário.

3. O item 3 passa a vigor com as seguintes modificações:

“3.3. — ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.5. — possuir curso superior completo na área de Odontologia;

3.6. — possuir no mínimo 06 (seis) meses de experiência na área;

3.7. — possuir registro profissional na forma da legislação em vigor.”

4. O item 5 passa a vigor com a seguinte redação:

“5. DO CONCURSO

5.1. O concurso será realizado em 04 (quatro) fases, sendo:

5.2. 1ª FASE: Prova Escrita (conhecimentos específicos);

5.3. 2ª FASE: Prova Prática;

5.4. 3ª FASE: Entrevista;

5.5. 4ª FASE: Análise de Títulos.”

6. O item 6 passa a vigor com a seguinte redação:

“6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. 1ª FASE: Prova Escrita, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório;

6.2. 2ª FASE: Prova Prática, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório;

6.3. 3ª FASE: Entrevista, será — lhc — atribuída até 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório;

6.4. 4ª FASE: Análise de Títulos, terá caráter classificatório e os documentos, observado o disposto no item 6.4.1. deverão ser apresentados à Comissão por ocasião da Entrevista.

6.4.1. Os títulos terão a seguinte validade:

a) Cursos de Especialização e/ou Aperfeiçoamento Universitário, até o máximo de 06 (seis); 05 (cinco) pontos por título;

b) Cursos de atualização ligados à área, com o mínimo de 18 (dezoito) horas de duração; 02 (dois) pontos por título, até o máximo de 10 (dez).

c) Experiência na área: 10 (dez) pontos por ano, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

NOTA. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das fases primeira e segunda.

6.5. A nota final será a resultante da média aritmética das fases.

6.6. Em caso de empate serão usados os seguintes critérios:

a) total de pontos da prova escrita;

b) total de pontos da prova prática;

c) total de pontos atribuídos aos títulos;

d) total de pontos atribuídos à entrevista;

e) idade.

6.7. Os resultados, parciais e final, observado o disposto no item 8, serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

6. O item 7.4. passa a vigor com a seguinte redação:

“7.4. O não comparecimento a uma das fases do Concurso, exclusive a 4ª (quarta), eliminará automaticamente o candidato.”

7. Ficam aditados ao item 9:

“9.4. A obtenção de 2ª via do cartão de inscrição, em decorrência de perda ou extravio, acarretará o recolhimento do valor correspondente a 0,08 (oito décimos) do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM).

9.5. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital para preenchimento das vagas, em tempo e modo estabelecidos, acarretará a automática eliminação do candidato, independentemente da fase do certame.”

8. Ficam suprimidos os itens 3.12. e 6.2.

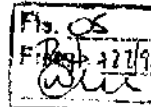
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ADONIRO JOSÉ MOREIRA

Secretário Municipal
de Administração

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e três.

(13 de julho de 1993)


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEBATE DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**
EDITAL Nº 185 DE 08 DE JULHO DE 1993

JULIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Especial encarregada do preparo, realização e fiscalização do Concurso Público para ODONTÓLOGO I, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do processo nº 14945-9/91.

FAZ SABER que foram aprovados no referido Concurso Público os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte classificação final:

CLASSIFICAÇÃO NOME

- 1º lugar VERA LÚCIA DE ARAUJO VILAR
- 2º lugar TERESA CRISTINA PIVA MARTINS
- 3º lugar LUCIANO FERRAGUT
- 4º lugar NOEMIA FACHINO PEREIRA IAMONDI
- 5º lugar LAILA BARBARA
- 6º lugar MARISA CRISTINA SCIAMARELLI
- 7º lugar FABIO COSLOSKI IAMONDI
- 8º lugar PEDRO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA
- 9º lugar ZEINA MARIA ROSA DE QUEIROZ
- 10º lugar FULVIO DELLA NINA
- 11º lugar MARA CRISTINA ANTUNES GONÇALVES
- 12º lugar SONIA MINIKO SAKA
- 13º lugar MIRIAM BLATTNER MARTINHO
- 14º lugar ROSA TRALDI
- 15º lugar LUIZ CARLOS TREFÍLIO
- 16º lugar FABIANO ANTONIO DE OLIVEIRA
- 17º lugar SUEMI GUTIERREZ BUZZO
- 18º lugar LUIZ EDUARDO ZACCHARIAS
- 19º lugar JOSÉ CÉLVIS TOMAZZONI DE OLIVEIRA
- 20º lugar PAULO EDUARDO WHITAKER FREDINI
- 21º lugar CLÁUDIA MARTA DROZD
- 22º lugar MARIA INES VILLA GOBBO PIERAMI
- 23º lugar ANTONIO ROSSI FILHO
- 24º lugar ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
- 25º lugar ALFREDO ARNALDO DE VITO VERMIGLIO
- 26º lugar ANA MARIA PELLICCIARI GALOTTI
- 27º lugar MARIA VIRGINIA LUDKE DE OLIVEIRA
- 28º lugar ADA MARIA FOSSEN
- 29º lugar LUSARA VALÉRIA TOMARCHIO VIDAL
- 30º lugar ROGERIO PINTO ALMEIDA GOMES
- 31º lugar GABRIEL RIBEIRO DE MATOS
- 32º lugar LILIANE FERNANDES ROSSI
- 33º lugar DENISE DE MARCHI
- 34º lugar LILIAN SCHIAVO MATSUNAGA
- 35º lugar JOSÉ REINALDO BARNABÉ
- 36º lugar AMIRIS DE SOUZA AGUADO
- 37º lugar ELAINE MARIA HENTZ
- 38º lugar CLÁUDIA DE CASTRO SIQUEIRA
- 39º lugar ALFREDO POMPEO DO AMARAL
- 40º lugar IRENE GARCIA DE SOUZA TOMINAGA
- 41º lugar SONIA MARIA SALTORI DE OLIVEIRA
- 42º lugar MARCOS RENATO POLLI
- 43º lugar CLÁUDIA REGINA SILVA
- 44º lugar MARILISA GACON RODRIGUES
- 45º lugar RICHARD VALDOMIRO IENNE
- 46º lugar TATIANA FERREIRA LOSVOI NUNES
- 47º lugar EVANDRA GRAZIELA NORMANTON
- 48º lugar NORMANDO DA SILVEIRA CAMARGO JÚNIOR
- 49º lugar LUCIENE TAMAKI
- 50º lugar ELIETE DA SILVA CORRÊA
- 51º lugar HELVIA DENARDI
- 52º lugar LUIS HERMINIO DA LUZ FREIRE
- 53º lugar ANA CLÁUDIA MORANDIN
- 54º lugar MARCO LUIZ GOTARDO
- 55º lugar DENISE CRISTINA BOTTAZZO
- 56º lugar ARI PASSADOR JÚNIOR
- 57º lugar CLÁUDIA MARIA GÁSPARI CEOLIN
- 58º lugar ELAINE CRISTINA FARINELLI
- 59º lugar PAULO PAULO DE TOLEDO CERA
- 60º lugar CLEANE ELIZABETE VOELZKE
- 61º lugar BEATRIZ B. DENARDI
- 62º lugar ALEXANDRE GÁSPARI
- 63º lugar TANIA GALEGO FRIZZO

- 64º lugar ANA ELISA DE SALLES BUENO
- 65º lugar RUGENS NICOLINO DE LUCA
- 66º lugar MAURÍCIO RODOLFO CIAMPAGLIA
- 67º lugar MARCOS YUKIO NAKAYAMA
- 68º lugar NÍDIA MARIA BOMEISEL ROSSI
- 69º lugar MARIA SILVIA BENASSI
- 70º lugar CARLA DE CARVALHO FERREIRA
- 71º lugar PAULO TADEU PEDRO
- 72º lugar FERNANDO FRIAS SARTORELLI
- 73º lugar FERNANDO MACIEJEZAK JOVANI
- 74º lugar MARCIA CRISTINA NOGUEIRA
- 75º lugar EDSON CARDOSO AMOEDO JÚNIOR
- 76º lugar CESAR TAYAR
- 77º lugar RITA CAROLINA COLAGROSSI LOTTERZO
- 78º lugar ANA LÚCIA DE MARCHI
- 79º lugar SAYONARA MARINA PALOMBA
- 80º lugar FERNANDO MARTINO ROMANO
- 81º lugar EDILENE RODRIGUES SÃO JOÃO
- 82º lugar CARMEN SILVIA GIUNTINI ZAMPER
- 83º lugar LUIS FERNANDO NOGUEIRA TOFANI
- 84º lugar LUCINEIA GOMES DE OLIVEIRA
- 85º lugar LUIZ ALEXANDRE ARRUDA DOS SANTOS
- 86º lugar MARCELO CONSTANTINO BUSCH
- 87º lugar HELDER DE LIMA
- 88º lugar CLÁUDIA RENATA DE SOUZA
- 89º lugar ALBERTO RIBEIRO
- 90º lugar ANA LÚCIA GÁSPARI CEOLIN
- 91º lugar LIANA CLÁUDIA BRITTA
- 92º lugar OSVALDO MARIUZZO JÚNIOR
- 93º lugar MANOEL VITOR PEDRO JÚNIOR
- 94º lugar RITA DE CÁSSIA PEREIRA
- 95º lugar HUDSON OLIVEIRA NASCIMENTO
- 96º lugar AMAURI BERNARDES PINTO FILHO
- 97º lugar MARIA CRISTINA ARAKAKI
- 98º lugar PAULO CESAR RAMOS NUNES
- 99º lugar LUIZ CARLOS KITHOLD JÚNIOR
- 100º lugar SONIA SATIE YAMASAKI
- 101º lugar MARLI APARECIDA PENA
- 102º lugar AGNALDO RODRIGUES
- 103º lugar FERNANDO ANTONIO SAMMARTINO
- 104º lugar VIVIAN MIRANDA
- 105º lugar LEANDRO BENINI
- 106º lugar SILVIO HENRIQUE SAUNORIN BUENO
- 107º lugar RITA CÁSSIA BARBOSA MICHELIN

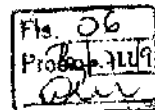
FAZ SABER, finalmente, que os interessados poderão apresentar recurso por escrito à Presidência da Comissão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três.

(24 de setembro de 1993)



EDITAL DE 20 DE SETEMBRO DE 1.993

ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em especial ao que consta do Processo nº 15.323-4/93, e

Considerando, que da análise do processo em epígrafe ficaram constatados vícios quanto à regularidade do concurso público, tais como a atribuição de pontos a questões anuladas; o descumprimento das normas constitucionais que norteiam o concurso público, diante do estabelecimento de requisitos a elas estranhos;

Considerando, a prerrogativa que é conferida Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

RESOLVE anular o Concurso Público para admissão ao serviço público municipal de profissionais na classe de Odontólogo I, objeto do Edital nº 160, de 20 de setembro de 1.991 alterado pelo Edital nº 035, de 17 de fevereiro de 1.993, que teve seu curso através do Processo nº 14.945-9/91.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Cap. XII - Da convocação de secretário e outros agentes

Art. 209. Os Secretários, Coordenadores e titulares de órgãos da Administração direta ou indireta e de entidades paraestatais, poderão ser convocados pela Câmara para prestar informações que lhes forem solicitadas sobre assuntos de suas competências administrativas.

§ 1º A convocação far-se-á através de requerimento 'subscrito por, no mínimo, um terço dos vereadores, discutido e votado, sem encaminhamento de votação nem declaração de voto.

§ 2º O requerimento limitará a convocação à matéria de competência privativa do convocado.

§ 3º Aprovado o requerimento de convocação, o Presidente da Câmara expedirá o respectivo ofício ao convocado, enviando-lhe cópia autêntica do requerimento e determinando-lhe o dia e a hora de seu comparecimento, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal.

§ 4º O Presidente da Câmara dará ciência da convocação ao Prefeito.

Art. 210. A Câmara reunir-se-á em Sessão Extraordinária em dia e hora previamente estabelecidos, com o fim específico de ouvir o convocado sobre os motivos da convocação.

§ 1º A Sessão terá duração máxima de 4 (quatro) horas, prorrogável a requerimento verbal aprovado pelo Plenário, sem sofrer discussão, encaminhamento de votação ou justificativa de voto.

§ 2º Aberta a Sessão, cada um dos vereadores previamente inscritos disporá, sucessivamente, de 5 (cinco) minutos para formular indagação ao convocado, vedados apartes.

§ 3º O convocado e os vereadores não poderão desviar-se da matéria da convocação.



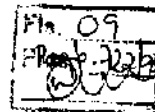
- fls. 95 -

Art. 211. Poderá o convocado, independentemente de convocação, comparecer à Câmara, em dia e hora previamente estabelecidos, para prestar esclarecimentos sobre qualquer matéria quando julgar oportuno fazê-lo pessoalmente.

§ 1º Na Sessão Extraordinária convocada para esse fim, o convocado fará uma exposição inicial sobre os motivos que o levaram a comparecer à Câmara, respondendo, a seguir, as interpelações que eventualmente lhes sejam dirigidas pelos vereadores.

§ 2º Ao comparecimento dos Agentes à Câmara, nos termos do presente artigo, aplicam-se as disposições do artigo anterior.

Art. 212. Sempre que comparecer à Câmara os Agentes mencionados, terão assento à Mesa à direita do Presidente.



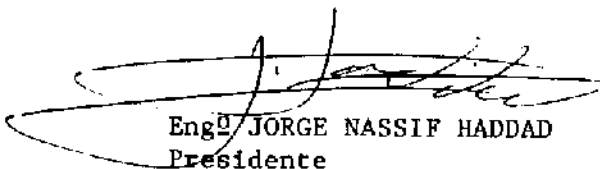
6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA, em 30/11/93

C O N V O C A Ç Ã O

Nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí, arts. 14, X, e 37, I; do Regimento Interno, arts. 209 e 210; e do Requerimento ao Plenário nº 722, CONVOCO os Srs. Vereadores para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se em 30 de novembro de 1993, às 16h00, para o seguinte fim:

- oitiva do Sr. Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para Odontólogos, objeto do Edital 160/91, para prestar informações sobre o referido concurso.

Em 23 de novembro de 1993.

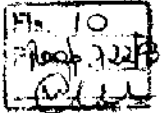

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

ns

25 x 35 mm

SG



Of. CMD 11.93.38

Em 23 de novembro de 1993.

Ilmo. Sr.

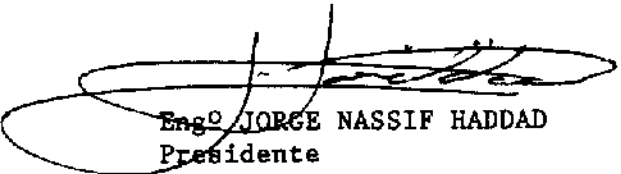
Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para
Odontólogos - objeto do Edital 160/91

N E S T A

Informo-o, nos termos do Requerimento nº 722, de autoria do nobre Vereador Feliberto Negri Neto, aprovado na Sessão Ordinária de 13 de outubro de 1993 (cópia anexa), haver a Casa convocado V.Sa. para, no dia 30 do corrente mês, às 16h00, prestar ao Legislativo informações sobre o assunto citado no referido requerimento.

A V.Sa., mais, os meus respeitos e saudações.


Eng.º JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

/ns



Of. PM 11.93.37

Em 23 de novembro de 1993.

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

A V.Exa. informo, nos termos do Requerimento 722, de autoria do nobre Vereador Felisberto Negri Neto, aprovado na Sessão Ordinária de 13 de outubro de 1993 (cópia anexa), haver a Casa convocado o Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para Odontólogos, objeto do Edital 160/91, para, no dia 30 do corrente mês, às 16h00, prestar ao Legislativo informações sobre o assunto citado no referido requerimento.

Sem mais, apresento a V.Exa. meus respeitos e considerações.


EDGÊ JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

ns



6ª Sessão Extraordinária, em 30 de novembro de 1993

OITIVA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
DO CONCURSO PÚBLICO PARA ODONTÓLOGOS (OBJETO DO EDITAL 160/91)

ordem	para uso do perguntador		para uso do Presidente		
	nome (letras de forma)	assinatura	usou a palavra	dispensou	ausente
1	Ayeton M. Souza				
2	TERRE MARTINS				
3	ANTONIO AUGUSTO GIROTTA				
4	FELISBERTO PEREIRA				
5		ARI CASTRO			
6					
7	OLÍPIO				
8	MAURO				
9	LUIS MONTI				
10	CARLOS BESTETTI				
11	JOÃO CARLOS				
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					

O Presidente